



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 09/10/2014, Edição nº 3941, Página nº 34

LEI Nº 1.675/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.04- SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
08.02- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2052 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURÍDICA
507 - COSIP – CONTR ILUMINAÇÃO PÚBLICA R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
507 -	COSIP – CONTR ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00
TOTAL	 R\$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2014.

ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício